

## PROJETO LEI EXECUTIVO 90/2026

**Concede Subvenção à Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências.**

**Concede Subvenção à Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências.**

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº **07.978.796/0001-09**, subvenção na importância de **R\$ 406.223,00** (quatrocentos e seis mil, duzentos e vinte e três reais), destinada à **aquisição de um veículo tipo van**, para o transporte de pacientes oncológicos, seus familiares e voluntários da Instituição, visando garantir melhores condições de acesso ao tratamento e suporte às atividades desenvolvidas, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

**Art. 2º**. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho compatível com o objeto, bem como demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

**Art. 3º**. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada da documentação comprobatória exigida.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, podendo ser suplementadas, se necessário:

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Gestão da Atenção Especializada

1.600.0000 - SUS União - Bloco Manutenção da Saúde

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 399

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Primária

1.601.3110 - **transferências fundo a fundo de recursos do SUS**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 899

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de março de 2026.

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal

**- assinado digitalmente-**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Março de 2026

---

Poder Executivo  
(a)



## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 011/2026.**

Chapadão do Sul – MS, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCELO COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapadão do Sul, com a finalidade de viabilizar a aquisição de um veículo tipo van destinado ao transporte de pacientes oncológicos, seus familiares e voluntários da instituição, bem como para atender ao cronograma constante no Plano de Trabalho apresentado.

A medida visa fortalecer o atendimento prestado pela entidade, ampliando o acesso ao tratamento e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos.

Diante da relevância social da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo, por fim, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal  
**-Assinado Digitalmente-**

---

Poder Executivo

.(a)

